Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 161 • São Paulo, quinta-feira, 28 de agosto de 2014 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.750, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, do imóvel que especifica, no Município de Taquarituba

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, de um imóvel de sua propriedade, contendo 9.685,00m² (nove mil seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados) de terreno e 3.288,42m² (três mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) de benfeitorias, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 989, esquina com a Rua São Benedito, nº 484, Centro, Município de Taquarituba, cadastrado no SGI sob nº 39075, conforme descrito e identificado nos autos do processo CEETEPS nº 1.308/2014 (CC-116.183/14).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da ETEC Professora Terezinha Monteiro dos Santos.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2014
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 60.751, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2014.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		65.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		15.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		13.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		210.000,00
	T O T A L	1		303.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			238.000,00
		1	3	238.000,00
12.364.1043.4402	BOLSAS DE ESTUDOS PESQUISA E DESENVOLV			65.000,00
		1	3	65.000,00
	T O T A L			303.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO DE SAÚDE - SUS			
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		303.000,00
	T O T A L	1		303.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6163	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			303.000,00
		1	3	303.000,00
	T O T A L			303.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		303.000,00
	T O T A L	1		303.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			303.000,00
		1	3	303.000,00
	T O T A L			303.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	303.000,00
	JULHO			303.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
15265 9º 1º 2	303.000,00	303.000,00		0,00
TOTAL GERAL	303.000,00	303.000,00		0,00

DECRETO Nº 60.752, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 32.078.068,00 (Trinta e dois milhões, setenta e oito mil, sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2014.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20007	COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA-CPM			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		32.078.068,00
	T O T A L	1		32.078.068,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.2012.5932	GERENCIAMENTO REC. TECNOL. INFORM. COMU			32.078.068,00
		1	3	32.078.068,00
	T O T A L			32.078.068,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	3	32.078.068,00
	AGOSTO			16.276.421,00
	SETEMBRO			3.612.056,00
	OUTUBRO			5.439.295,00
	NOVEMBRO			5.400.858,00
	DEZEMBRO			1.349.438,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
15265 9º I	32.078.068,00	32.078.068,00		0,00
TOTAL GERAL	32.078.068,00	32.078.068,00		0,00

DECRETO Nº 60.753, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse à Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2014.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		40.000.000,00
	T O T A L	1		40.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			40.000.000,00
		1	5	40.000.000,00
	T O T A L			40.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 4 20 42	AUXÍLIOS	1		40.000.000,00
	T O T A L	1		40.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
16.482.2505.2486	PARTICIPAÇÃO PROG. NAC. HABITAÇÃO URBANA			40.000.000,00
		1	4	40.000.000,00
	T O T A L			40.000.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	5	40.000.000,00
	AGOSTO			40.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	4	40.000.000,00
	AGOSTO			40.000.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
15265 9º 1º 2	40.000.000,00	40.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	40.000.000,00	40.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 60.754, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e Produção Florestal, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 8.893.217,00 (Oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais), suplementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e Produção Florestal, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2014.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		867.135,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		363.657,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		263.180,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		13.227,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		3.960.630,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		3.402.991,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		22.397,00
	T O T A L	1		8.893.217,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			2.521.487,00
		1	1	424.147,00
		1	3	2.097.340,00
18.541.2607.5063	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			5.153.761,00
		1	1	806.645,00
		1	3	4.347.116,00
18.541.2607.5715	GESTÃO AMBIENTAL DA SERRA DO MAR			1.217.969,00
		1	3	1.217.969,00
	T O T A L			8.893.217,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		100.598,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		5.641.904,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		3.128.318,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		22.397,00
	T O T A L	1		8.893.217,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			825.489,00
		1	3	825.489,00
18.541.2607.5063	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			4.621.214,00
		1	3	4.621.214,00
18.541.2607.5715	GESTÃO AMBIENTAL DA SERRA DO MAR			3.446.514,00
		1	3	3.446.514,00
	T O T A L			8.893.217,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
	T O T A L	1	1	1.230.792,00
	JULHO			547.022,00
	AGOSTO			136.754,00
	SETEMBRO			136.754,00
	OUTUBRO			136.754,00
	NOVEMBRO			136.754,00
	DEZEMBRO			136.754,00
	T O T A L	1	3	7.662.425,00
	OUTUBRO			2.554.142,00
	NOVEMBRO			2.554.142,00
	DEZEMBRO			2.554.141,00
	T O T A L G E R A L			8.893.217,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
	T O T A L	1	3	8.893.217,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			8.893.217,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
15265 9º 1º 2	8.893.217,00	8.893.217,00		0,00
TOTAL GERAL	8.893.217,00	8.893.217,00		0,00

DECRETO Nº 60.755, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e Produção Florestal, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.399.997,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e Produção Florestal, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade